



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

Oriundo do Legislativo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 3.600m² de terras, no povoado do Campinho, neste município, A Mitra Diocesana de Jacarezinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), situado no povoado do Campinho, neste Município, de propriedade desta municipalidade, delimitada pelas ruas: Doutor Horácio Sabino, Travessa Joaquim Pedro, Rua Paraná e Rua João Severino Sales, para construção de uma Igreja, cuja escritura Pública será outorgada para a Mitra Diocesana de Jacarezinho.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior, será para o fim específico da construção de uma igreja católica.

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei, será revogada de plano direto, integrando ao patrimônio da municipalidade o terreno doado, se no prazo de um (1) ano a contar da data de expedição da Escritura, se a entidade beneficiada não iniciar a construção definitiva podendo o Município usá-la para qualquer outra obra de entidade de interesse público.

Art. 4º As condições estabelecidas no artigo 3º, deverá obrigatoriamente constar da Escritura Pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (15/02/1978).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeitura Municipal